

Lei n.º 262/66

Autoriza abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Bunda, Estado do Espírito Santo: faz saber que a Câmara Municipal decretou e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Cita o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial na quantia de R\$ 2.500.000 (Dois milhões e quinhentos cruzeiros), para prosseguimento do calçamento da rua João Biquel partindo da casa comercial do Sr. João Fzari até a residência e comércio do Sr. Edoaldo Braga na Vila de Simão.

Art. 2.º - Os recursos para cobertura deste crédito advirão do excesso de arrecadação no corrente exercício, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bunda, em 16 de dezembro de 1966

Yasser Saia Sarmento
Prefeito Municipal

Alvaro Junqueira
Secretário - Gerente

Lei n.º 263/67

A Câmara Municipal de Bunda, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário da Câmara aprovou e a mesa Diretora promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Os mandatos do Prefeito e vice-Prefeito Municipal, não serão remunerados no período compreendido entre 31 de janeiro de 1967 a 31 de janeiro de 1971.

Art. 2.º - Durante este período, o Prefeito e vice-Prefeito Municipal não perceberão diárias ou ajuda de custos.